



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRACICABA – CMDCA

Rua Joaquim André, 895 – Centro – CEP: 13.400-850 –

Piracicaba/SP

Telefone: (19) 3434-0461 / 3434-7137

cmdcafumdeca@piracicaba.sp.gov.br –

www.cmdca.piracicaba.sp.gov.br

PAUTA

Tipo de Reunião: Ordinária

Data: 08-04-16 – 14H00

1. APROVAÇÃO DE ATAS:

- a) Reunião Ordinária 11/03/16;

2. DELIBERAÇÕES:

- a) Apresentação Centro de Referência de Atendimento à Mulher – CRAM;
b) Ofício 023/2016 -AUMA - Solicitação de Pauta para esclarecimentos;
c) Aprovação do Edital da Sociedade Civil;
d) Comissão Eleição Sociedade Civil;
e) Ofício 18/2016 -Avistar -Alteração contratação projeto FUMDECA;
f) Ofício 19/2016-Lar Escola – Alteração de Recursos Humanos do Projeto Sonhos e Cidadania;
g) Memorando 0154/16-Procuradoria em resposta sobre parecer referente a solicitação de TAC para Sociedade Amigos de Vila Rezende;
h) Assuntos pendentes:
Fundação Casa, Reunião Comissões e Visitas;
i) Matéria da Gazeta de Piracicaba;
j) Acolhimento de bebês no Município.

3. INFORMES / ASSUNTOS NOVOS:

- a) Resolução FUMDECA;
b) Ofício SEMDES 518/2016 - Considerações referentes ao repasse dos recursos do Projeto Calidoscópico;
c) Câmara de Vereadores – Parecer DJ nº 153/16 – Referente Ofício 12/2016 CMDCA -Solicitação e de confecção e impressão de ECA;
d) Decreto 16.552 de 02 de fevereiro 2016, regulamentando a Lei 8.090/14 - Explicação Janete;
e) Titulação de Entidades como Utilidade Pública Federal – Explicação Janete;
f) Convite Secretaria de Governo para reunião plenária regional centro I e II nos dias 25 e 26 de Abril.

4. REPRESENTAÇÕES DO MÊS:

Reunião com entidades sobre Fumdeca.

"É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão." art. 227 da Constituição Federal e art. 4º da Lei Federal nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente.